



PROJETO de LEI Nº 30 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.003.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

			Suplementação (+)	2.003.000,00
Anulação				
020200Administração				
20	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.30.00 01 110000	Manutenção da Administração MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	60.000,00	FR.: 001 00
22	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.36.00 01 110000	Manutenção da Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	30.000,00	FR.: 001 00
020400Urbanismo, Obras e Serviços Municipais				
41	15.452.0005.1004.0000 4.4.90.51.00 01 110000	Construção, Ampl. e Remod. de Praças OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	11.000,00	FR.: 001 00
42	15.452.0005.1004.0000 4.4.90.51.00 02 100000	Construção, Ampl. e Remod. de Praças OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	200.000,00	FR.: 002 00
50	15.452.0005.2014.0000 3.3.90.30.00 01 110000	Manutenção Serviços Gerais MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	30.000,00	FR.: 001 00
51	15.452.0005.2014.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção Serviços Gerais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	25.000,00	FR.: 001 00



Anulação

020400Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

53	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 01 110000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	25.000,00 ER.: 001	00
54	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	290.000,00 ER.: 001	00

Excesso

020400Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

56	17.512.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	110.000,00 ER.: 001	00
----	---	--	------------------------	----

Anulação

020600Serviços Estradas Rodagem Municipal

69	26.782.0007.2024.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	60.000,00 ER.: 001	00
----	---	--	-----------------------	----

Excesso

020600Serviços Estradas Rodagem Municipal

69	26.782.0007.2024.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	212.000,00 ER.: 001	00
----	---	--	------------------------	----

020702Fundo Municipal Assistência Social



Excesso

020702Fundo Municipal Assistência Social

85	08.244.0009.2028.0000 3.3.90.39.00 01 510000	Manutenção Assistencia Social Basica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	73.000,00 ER.: 001	00
----	---	---	-----------------------	----

93	08.244.0009.2030.0000 3.3.90.36.00 01 510000	Administração do FSS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	100.000,00 ER.: 001	00
----	---	---	------------------------	----

020901Ensino Basico

132	12.361.0011.2037.0000 3.1.90.94.00 01 220000	Manutenção Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	30.000,00 ER.: 001	00
-----	---	--	-----------------------	----

134	12.361.0011.2037.0000 3.3.90.32.00 01 220000	Manutenção Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	130.000,00 ER.: 001	00
-----	---	--	------------------------	----

140	12.361.0011.2038.0000 3.3.90.30.00 01 220000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	40.000,00 ER.: 001	00
-----	---	--	-----------------------	----

Anulação

020901Ensino Basico

140	12.361.0011.2038.0000 3.3.90.30.00 01 220000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	80.000,00 ER.: 001	00
-----	---	--	-----------------------	----

020902Fundo Municipal de Ensino

155	12.361.0012.2044.0000 3.3.90.32.00 02 262000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	50.000,00 ER.: 002	00
-----	---	---	-----------------------	----



Anulação

020902Fundo Municipal de Ensino

162	12.365.0012.2047.0000 3.3.90.32.00 02 271000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	50.000,00 FR.: 002	00
166	12.365.0012.2049.0000 3.3.90.32.00 02 271000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	50.000,00 FR.: 002	00

Excesso

020903Ensino - Transporte e Merenda

170	12.306.0013.2051.0000 3.3.90.30.00 01 110000	Manutenção Merenda Escolar-Ens.fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	100.000,00 FR.: 001	00
173	12.306.0013.2051.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção Merenda Escolar-Ens.fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	100.000,00 FR.: 001	00

020904Cultura, Esporte e Lazer

184	27.812.0016.2060.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção Esportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	147.000,00 FR.: 001	00
-----	---	---	------------------------	----

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.042.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.042.000,00

Anulação:

02 02 00 Administração



Nova Aliança, 10 de junho de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Reginaldo Fajan
Presidente da Câmara Municipal de
NOVA ALIANÇA-SP

Nobres Vereadores

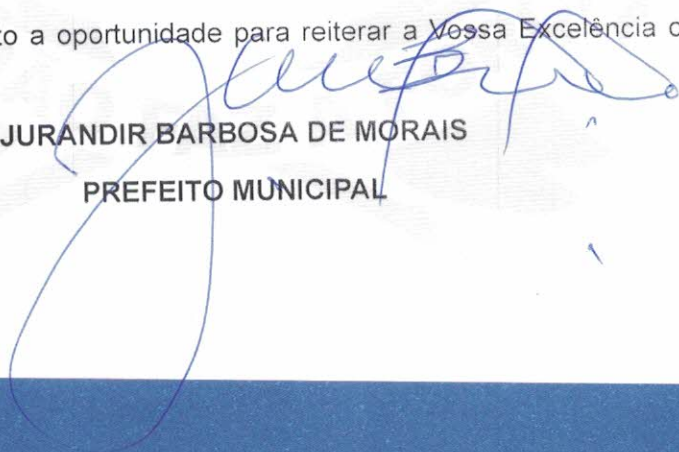
Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de Lei, que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento nas áreas da Saúde, Educação e outros, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.

É importante lembrarmos ainda que a Lei Orçamentária Anual não é uma peça estática podendo e devendo ser revisada tanto na fase de elaboração quanto durante a sua execução, para que sejam feitas as adequações necessárias em virtude de oscilações de arrecadação bem como repriorização de despesas.

Esclarecemos ainda que a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o presente projeto de lei, será coberta mediante a anulação parcial das dotações orçamentarias conforme segue:

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL